

Camata



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 492 ; DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal o crédito adicional no valor de CR\$ 36.930.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

<u>2.1. GABINETE</u>	
3132-Outros Serv.Terc. e encargos.....	CR\$ 200.000,00
<u>2.2. SECRETARIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 80.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
<u>2.3. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 20.000,00
<u>2.4. PROCURADORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 30.000,00
<u>3.1. DIRETORIA-ADMINISTRAÇÃO</u>	
3251-Inativos.....	CR\$ 450.000,00
3252-Pensionistas.....	CR\$ 100.000,00
<u>3.2. PESSOAL</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 180.000,00
<u>3.3. MATERIAL</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
<u>4.1. FINANÇAS - DIRETORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
3232-Outros Encargos da Div.Contratada.....	CR\$ 10.000,00
3280-Contribuição ao PASEP.....	CR\$ 300.000,00
4352-Amortização da Dívida c/a Previdência..	CR\$ 400.000,00
<u>4.2. TRIBUTAÇÃO</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 400.000,00
<u>4.3. TESOURARIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
<u>4.4. CONTABILIDADE</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
<u>5.1. EDUCAÇÃO E CULTURA - DIRETORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
<u>5.2. ENSINO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS</u>	
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 1.900.000,00
<u>5.3. ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 1.900.000,00
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 1.200.000,00
<u>5.4. ENSINO DE 2º GRAU</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 600.000,00
<u>5.5. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
<u>5.6. CULTURA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 400.000,00
<u>6.1. SAÚDE - DIRETORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00

ms

o



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 492/93 - fls. 02

<u>6.2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.900.000,00
<u>7.1. SERVIÇOS MUNICIPAIS-DIRETORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
<u>7.3. LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
3132-Outros Serv.de Terc.e encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 9.000.000,00
<u>7.4. LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 1.900.000,00
<u>7.6. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
3132-Outros Serv.de Terc.e encargos.....	CR\$ 500.000,00
<u>7.7. SEGURANÇA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.300.000,00
<u>8.2. ÁGUA E ESGOTOS</u>	
3132-Outros Serv.de Terc. e Encargos.....	CR\$ 2.500.000,00
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 700.000,00
<u>8.3. TRANSPORTES URBANOS</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
3253-Salário Família.....	CR\$ 10.000,00
<u>9.1. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA-ASSIST.SOC.GERAL</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	CR\$ 36.930.000,00

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme alude o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei 4320/64:

<u>2.1. CHEFIA DO EXECUTIVO-GABINETE</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
<u>2.3. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 120.000,00
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 130.000,00
<u>2.4. PROCURADORIA</u>	
4120-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 30.000,00
<u>3.1. ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 30.000,00
3132-Outros Serv.de Terc.e encargos.....	CR\$ 50.000,00
3253-Salário Família.....	CR\$ 20.000,00
<u>3.2. PESSOAL</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 130.000,00
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 330.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 60.000,00
<u>3.3. MATERIAL</u>	
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 230.000,00
4120-Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 90.000,00
<u>4.1. FINANÇAS -DIRETORIA</u>	
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 200.000,00
<u>4.2. TRIBUTAÇÃO</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 100.000,00
<u>4.3. TESOUREARIA</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....	CR\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45.787.652/0001-56 — Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 492/93 - fls. 03

4.4. <u>CONTABILIDADE</u>	
3253-Salário Família.....	CR\$ 150.000,00
5.2. <u>ENSINO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
3132-Outros Serv. Terc. e encargos.....	CR\$ 700.000,00
4120-Equip. e Material permanente.....	CR\$ 100.000,00
5.3. <u>ENSINO FUNDAMENTAL - 1º grau</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 1.800.000,00
3253-Salário Família.....	CR\$ 200.000,00
4120-Equip. e Material permanente.....	CR\$ 700.000,00
5.4. <u>ENSINO MEDIO - 2º GRAU</u>	
3113-Obrigações Patronais.....	CR\$ 250.000,00
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
3132-Outros Serv. terc e encargos.....	CR\$ 200.000,00
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 80.000,00
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 80.000,00
5.5. <u>EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS</u>	
3132-Outros Serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 100.000,00
5.6. <u>CULTURA</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 90.000,00
4210-Equip. e material permanente.....	CR\$ 40.000,00
6.2. <u>SAUDE - ASSISTENCIA MEDICA E SANOTARIA</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3131-Remuneração de Serv. pessoais.....	CR\$ 1.000.000,00
3132-Outros serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
7.1. <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS-DIRETORIA</u>	
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 100.000,00
7.3. <u>LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3253-Salario familia.....	CR\$ 240.000,00
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 50.000,00
4210-Aquisição de imóveis.....	CR\$ 500.000,00
7.4. <u>LIMPEZA PUBLICA</u>	
3132-Outros serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 400.000,00
3253-Salario Familia.....	CR\$ 60.000,00
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 90.000,00
7.5. <u>SERVIÇOS FUNERARIOS</u>	
3120-Material de consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
3132-Outros serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 300.000,00
7.6. <u>SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 190.000,00
7.7. <u>SEGURANÇA</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
3132-Outros Serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 200.000,00
3253-Salario familia.....	CR\$ 60.000,00
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 550.000,00
8.1. <u>HABITAÇÃO E URBANISMO - HABITAÇÃO</u>	
4110-Obras e Instalações.....	CR\$ 90.000,00
8.2. <u>AGUA E ESGOTOS</u>	
3111-Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 200.000,00
4210-Aquisição de imóveis.....	CR\$ 90.000,00
8.3. <u>TRANSPORTE URBANO</u>	
4120-Equip. e material permanente.....	CR\$ 40.000,00
9.1. <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</u>	
3120-Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3132-Outros Serv. de terc. e encargos.....	CR\$ 200.000,00
3253-Salario familia.....	CR\$ 70.000,00

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 — Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 492/93 - fls. 04

4110-Obras e Instalações.....	CR\$	3.000.000,00
4120-Equip. e Material permanente.....	CR\$	70.000,00
4210-Aquisição de imóveis.....	CR\$	180.000,00
5.4. ENSINO SUPERIOR		
3132-Outros serv. de terc. e encargos.....	CR\$	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	CR\$	20.690.000,00


b) com os recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da mesma Lei.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CR\$ 16.240.000,00


TOTAL DOS RECURSOS:.....CR\$ 36.930.000,00

Artigo 39:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de novembro de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa